

RESOLUÇÃO Nº 07/CEPE, DE 08 DE JULHO DE 1983.

Aprova os projetos dos Cursos de Especialização em: Processo Civil, Metodologia do Ensino Superior, Linguística e Educação, e do Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia Farmacêutica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 08 de julho do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSO CIVIL, nos termos e condições da proposta encaminhada através do Processo nº 4896/83, o qual deverá ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Direito Processual, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UFC.

Art. 2º - Aprovar o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, nos termos e condições da proposta encaminhada através do Processo nº 5682/83, o qual deverá ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Educação, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UFC.

Art. 3º - Aprovar o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA, nos termos da proposta encaminhada através do Processo nº 6235/83 e das observações constantes do Parecer do Relator, o qual deverá ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Humanidades da UFC.

Art. 4º - Aprovar o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO (Áreas Específicas para docentes do ensino superior), nos termos e condições da proposta encaminhada através do Processo nº 8133/83 e de seus anexos, Curso esse a ser ministrado sob a responsabilidade dos Departamentos de Educação (CESA) e de Letras Vernáculas (Centro de Humanidades), como também dos Departamentos de Geociências, Química Orgânica e Inorgânica, Biologia, Matemática, Física e Bioquímica e Biologia Molecular, do Centro de Ciências da UFC.

Art. 5º - Aprovar o projeto de implantação do CURSO DE APERFEÇOAMENTO EM TECNOLOGIA FARMACÊUTICA, nos termos e condições da proposta encaminhada através do Processo nº 3784/83, o qual deverá ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências da Saúde da UFC.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 11 de julho de 1983.

Prof. José Anchieta Esmeraldo Barreto
Reitor